



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1316 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Rua João Paulino, a artéria que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Rua João Paulino**, a artéria conhecida por Travessa da Maternidade, que se inicia na Avenida Moisés Teixeira (bairro Eufrazino Bastos) com término no poste de alta tensão da Coelce (bairro Eufrazino Bastos), em Taperuaba -Sobral- CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de novembro de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal